



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a Contratação de Pessoa Jurídica visando à Prestação de serviços de plotagem veicular com vinil, impressão em vinil adesivo branco calandrado de alta qualidade, para atendimento a todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A formação de **Dispensa de Licitação** para futura Contratação de Pessoa Jurídica visando à Prestação de serviços de plotagem veicular com vinil, impressão em vinil adesivo branco calandrado de alta qualidade, para atendimento a todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados., faz-se necessária para que possa ser feita a identificação de veículos públicos municipais, permitindo maior transparência dos serviços públicos, identificação e fiscalização da população no uso dos veículos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Em sujeição às normas técnicas a Contratação de Pessoa Jurídica visando à Prestação de serviços de plotagem veicular com vinil, impressão em vinil adesivo branco calandrado de alta qualidade, para atendimento a todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao serviço e divulgadas por órgãos oficiais.

3.1.3. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de imediato após solicitação da Contratante através da Ordem de Fornecimento (NAF).

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços prestados.

3.1.5. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços solicitados, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, adicional de periculosidade e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.1.7 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

4.3. Logo, a contratação da prestação do serviço objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui pela necessidade de identificação visual dos veículos pertencentes ao Município de Pitangui, facilitando assim, a fiscalização por parte da população.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta envolve a Contratação de Pessoa Jurídica visando à Prestação de serviços de plotagem veicular com vinil, impressão em vinil adesivo branco calandrado de alta qualidade, para atendimento a todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniado, afim de proporcionar identificação visual dos veículos pertencentes a Administração Pública.

5.2. No mais, a empresa contratada se qualificará mediante processo de Dispensa de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

5.3 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.2. As estimativas dos serviços individualizados encontram-se consignado na tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição técnica minuciosa do material/produto/serviço	Valor unitário	Valor total
1.	250	M²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM VEICULAR COM IMPRESSÃO EM VINIL ADESIVO BRANCO CALANDRADO DE ALTA	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
2.	38	M²	PLACA EM PVC 2MM COM IMPRESSÃO UV	R\$ 315,50	R\$ 11.989,00
TOTAL					R\$ 56.989,00



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

7-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

i. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021; bem como, Decreto Municipal 877/2023.

7.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 56.989,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais), e encontra-se pormenorizado em orçamento colhido diretamente com o fornecedor onde demonstra o preço unitário e total acostada aos autos do processo.

7.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

7.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três)

fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.3.2 A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I e IV em conformidade com as disposições do supracitado normativo.

7.3.4 Ainda, para orçamentação da contratação houve consulta formalmente, através de solicitação de pesquisa direta. Assim, informo que as empresas que forneceram os orçamentos informaram ao Município de Pitangui endereço, CNPJ, dentre outras informações anexada aos autos.

7.3.3 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o princípio do parcelamento a esta contratação.



Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG

Website: www.pitangui.mg.gov.br

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação de serviços de plotagem veicular está alinhada ao Plano Anual de Contratações do Município de Pitangui para o exercício de 2024.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o processo de Dispensa realizar a identificação visual dos veículos pertencentes à Administração Pública de Pitangui.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências complementares a serem adotadas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pitangui, 28 de maio de 2024

THIAGO SILVA DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO